



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001/2016

DECRETO Nº 01/2016

Dispõe sobre o cancelamento de todas as licitações e contratos do município de Monte Horebe, na Paraíba

De 04 de abril de 2016

CLÁUDIA APARECIDA DIAS, Prefeita Municipal de Monte Horebe, na Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o desejo da administração atual em cancelar e rescindir qualquer ato informado como irregular pelo Ministério Público Estadual e Federal.

CONSIDERANDO o desejo da administração pública atual em corrigir e retificar qualquer erro ou equívoco, eventualmente, ocorrido na administração pública local.

CONSIDERANDO o desejo de fazer uma administração nova, com participação ativa e efetiva, dos órgãos de controle, na fiscalização do município Monte Horebe, com a finalidade de demonstrar, verdadeiramente, a lisura dos seus atos de gestão.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rescindidas unilateralmente todas as licitações do município de Monte Horebe e seus contratos firmados com a administração pública municipal, que estejam em vigor, com efeitos a partir da data da publicação do presente decreto.

Art. 2º. Determino ao setor competente que seja expedido ofício, para o Ministério Público Estadual, quando se tratar de verbas municipais e estaduais, e ao representante do Ministério Público Federal, quando se referir a recursos federais, convidando para observar a realização de todo e qualquer processo de licitação, fazendo fiscalização *in loco*, com o fim de verificar a lisura e correção dos mesmos.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário ao presente decreto municipal.

Prefeitura Municipal de Monte Horebe, 04 de abril de 2016.

CLÁUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:59A1B343

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/04/2016. Edição 1569
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>